



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.375 DE 23 DE JUNHO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.781 de 21 de junho de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
003.FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
2.091. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS-  
PSB  
4.4.90.52.00.00.1792.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 36.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1792 - CONVÊNIO 150/2016 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, no valor de R\$ de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**